



Fundação Estadual de Atenção à Saúde

**Pregão Eletrônico
nº 181/2022**

VOLUME 1

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.*

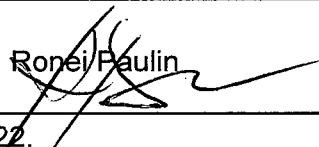
Órgão requisitante: Compras

Data da abertura: 23/11/2022 às 08:40 h



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 282/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.
Justificativa	Atender a demanda do setor de Recursos Humanos, a fim de se realizar a correta identificação dos funcionários, pacientes, acompanhantes, visitantes, e etc. Tais itens proporcionam segurança institucional e funcional a todos que frequentam nossas unidades.
Valor	R\$ 17.929,99
Prazo de contratação	12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 17.929,99 (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 28/10/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Ronei Paulin (matrícula funcional n.º 2.495) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 28/10/2022.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Eva Mereci Kendrick Ass.:  28/10/2022.	Suplente: Ronei Paulin Ass.:  28/10/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 282/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

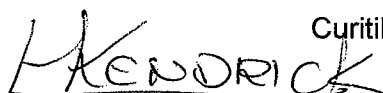
Os **materiais** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais pois visam atender a demanda do setor de Recursos Humanos da Feas, a fim de se realizar a correta identificação dos funcionários, pacientes, acompanhantes, visitantes, e etc., que adentram nas instituições sob a gestão desta Fundação Pública. Tais itens proporcionam segurança institucional e funcional a todas e todos que frequentam nossas unidades.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em tempo, a aquisição se dará em um único lote visando à padronização e relação dos itens, inexistindo ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.


Eva Mereci Kendrick
Gerente

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

Termo De Referência

1. Objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

2. Justificativa

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais pois visam atender a demanda do setor de Recursos Humanos da Feas, a fim de se realizar a correta identificação dos funcionários, pacientes, acompanhantes, visitantes, e etc., que adentram nas instituições sob a gestão desta Fundação Pública. Tais itens proporcionam segurança institucional e funcional a todas e todos que frequentam nossas unidades.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em tempo, a aquisição se dará em um único lote visando à padronização e relação dos itens, inexistindo ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo técnico; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1 (itens 1, 2 e 3)

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;

- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo por item: R\$ 9.959,59

Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás): Kit compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo por item: R\$ 290,40

Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás): Ribbon compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 492,64

4. Condições gerais para cotação

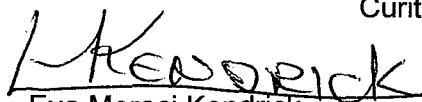
1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:
- x **Sede administrativa da Feas:** Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;
8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
10. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Ronei Paulin (matrícula funcional n.º 2.495) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 14 de outubro de 2022


Eva Mereci Kendrick
Gerente



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Impressora para Crachás e Insumos ID 246237945 e 246237946 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Gebecom Tecnologia Ltda CNPJ: 03.282.927/0001-50	Nikiti Comércio, Repres. e Serviços Ltda. CNPJ: 12.848.464/0001-31	R. B E Silva Comércio de Suprimentos de Informática e Embalagens CNPJ: 31.382.218/0001-81	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda CNPJ: 28.036.970/0001-66	Rodrigo Luis Gioiito Bizerri PrimeInfo-ID CNPJ: 09.662.696/0001-05	Smart-ID Com. E Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 57.654.386/0001-72	Soltech Comércio E Serviços Eletrônicos E Eletrônicos Eireli CNPJ: 10.745.021/0001-90	Último Preço (2020)	Preço Escolhido	Valor Total
1	220094	Impressora para Crachás	unidade	1	6.690,00	11.650,00	8.258,96	17.817,88	11.199,00	17.557,98	12.000,00	7.640,00	9.959,59	9.959,59
2	220093	Kit Limpeza (Impressora para Crachás)	unidade	2	583,00	67,00	596,40	296,21	275,00	549,91	300,00	299,00	290,40	580,80
3	220092	Ribbon (Impressora para Crachás)	unidade	15	438,00	530,00	506,25	599,96	389,00	2.010,82	800,00	330,00	492,64	7.389,60
														17.929,99

Valor total apresentado R\$ 17.929,99 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 3 a média dos 5 menores valores orçados e para o item 2 a média dos 3 menores valores orçados.

Curitiba, 11 de outubro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coodenadora de Compras

cliente,

Olavo Gasparin

Olavo Gasparin

Diretor Administrativo e Financeiro

ME/EPP

De



07
Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 11 de outubro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 3 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 10/10/2022 11:05

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 246237946

Estimativa para Pregao - Aquisicao de Impressora para Crachas

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	04/10/2022 16:43:21
Vencimento:	10/10/2022 10:15:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Gebecom Tecnologia Ltda CNPJ: 03.282.927/0001-50 CASCAVEL - PR Gésio Berleze (45) 3226-9889 gebecom@gebecom.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 6.690,0000	10 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
2	R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS CNPJ: 31.382.218/0001-81 BELO HORIZONTE - MG Renato Barros E Silva (31) 987112129 ribbontechbrasil@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 8.200,0000	30 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
3	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda CNPJ: 28.036.970/0001-66 MAUÁ - SP Vanessa Rodrigues vr281117@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 300,0000	10 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	

Produto	Respostas									
IMPRESSORA PARA CRACHAS Código: 220094	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1 Unidade Marcas Preferidas: - <u>Informações de Última Compra</u> 10/08/2020 PREÇO INÍCIO PROJETO Fornecedor: Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	05/10/2022 11:30	R\$ 6.690,0000	R\$ 6.690,0000	1	IMPRESSORA DE CRACHA CUBO1 SIMPLEX - IDP - IDP	CAIXA	-	
	R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS	Renato Barros E Silva	07/10/2022 16:59	R\$ 8.258,9600	R\$ 8.258,9600	1	IMPRESSORA PARA CRACHAS FARGO DTC 125UE - Fargo - Fargo	Caixa	-	
	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda	Vanessa Rodrigues	06/10/2022 10:04	R\$ 17.817,8800	R\$ 17.817,8800	1	Impressora de Cracha Frente e Verso Datacard SD360 - DATACARD	UNIDADE	-	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

D9

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 10/10/2022 14:31

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 246237945

Estimativa para Pregão - Aquisição de Insumos para impressão de crachás

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	04/10/2022 16:43:21
Vencimento:	10/10/2022 14:30:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

BUSCAR

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Gebecom Tecnologia Ltda CNPJ: 03.282.927/0001-50 CASCAVEL - PR Gésio Berleze (45) 3226-9889 gebecom@gebecom.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 3.000,0000	8 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
2	Marfiza De Sousa CNPJ: 36.330.787/0001-05 BRODOWSKI - SP Marfiza De Sousa Ruiz (16) 36642888 mmsolutions@terra.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 1.200,0000	10 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
3	R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS CNPJ: 31.382.218/0001-81 BELO HORIZONTE - MG Renato Barros E Silva (31) 987112129 ribbontechbrasil@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
4	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda CNPJ: 28.036.970/0001-66 MAUÁ - SP Vanessa Rodrigues vr281117@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 300,0000	10 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	CIF	
5	Rk Automação e Tecnologia Ltda - Me CNPJ: 03.657.827/0001-60 BARRETOS - SP Tainá Trizólio (17) 3312-8023 karina@rktecnologia.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 500,0000	7 dias após confirmação	14/10/2022	30 ddl	FOB	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1 KIT LIMPEZA PARA IMPRESSORA PARA CRACHÁS (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA FARGO DTC1250E) Código: 220093 Quantidade: 2 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 10/06/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda	Vanessa Rodrigues	06/10/2022 11:13	R\$ 296,2100	R\$ 592,4200	1	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORAS DTC400, C50, DTC1000, DTC1250e, DTC4000, DTC4250e, DTC4500e e DTC450 - HID - HID	UNIDADE		
	Rk Automação e Tecnologia Ltda - Me	Tainá Trizólio	05/10/2022 11:28	R\$ 374,0000	R\$ 748,0000	2	KIT DE LIMPEZA CS SMART - KL0005 - smart - smart	CAIXA		
	Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	05/10/2022 11:12	R\$ 583,0000	R\$ 1.166,0000	1	KIT DE LIMPEZA HID FARGO C50 DTC1000 1250E HDP 5000 86177 - HID FARGO - HID FARGO	CAIXA		

Faturamento mediante análise direta pelo distribuidor - CARD SUPPLY
desclassificou - não colocou impressora

R. B E SILVA Renato 05/10/2022 R\$ 596,4000 R\$ 1.192,8000 1
 COMERCIO DE Barros E 09:01
 SUPRIMENTOS Silva
 DE
 INFORMATICA
 E
 EMBALAGENS

KIT LIMPEZA Caixa
 PARA
 IMPRESSORA
 PARA
 CRACHAS
 (COMPATIVEL
 COM
 IMPRESSORA
 FARGO
 DTC1250E) -
 Fargo - Fargo

Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC1250E)
 Código: 220092

Quantidade: 15
 Unidade

Marcas
 Preferidas:

Informações de Última Compra
 10/06/2020

PREÇO
 INÍCIO
 PROJETO

Forneceador: -

Marcas: -

Preço
 Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Rk Automação e Tecnologia Ltda - Me	Tainá Trizólio	05/10/2022 11:28	R\$ 434,5000	R\$ 6.517,5000	15	RIBBON CS SMART COLOR YMCKO 250 IMP - RCS001 - smart - smart	CAIXA	Faturamento mediante análise direta pelo distribuidor- CARD SUPPLY	
Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	05/10/2022 11:12	R\$ 438,0000	R\$ 6.570,0000	1	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA CRACHAS 45000(COMPATIVEL COM IMPRESSORA FARGO DTC1250E) - FARGO - FARGO	CAIXA		
Marfiza De Sousa	Marfiza De Sousa Ruiz	05/10/2022 13:16	R\$ 476,0000	R\$ 7.140,0000	1	RIBBON COLORIDO FARGO 045000 - FARGO - FARGO	caixa		
R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS	Renato Barros E Silva	05/10/2022 09:01	R\$ 506,2500	R\$ 7.593,7500	1	RIBBON PARA IMPRESSORA DE CRACHA FARGO DTC1000/1250E - MODELO RIBBON COLOR YMCKO (250 IMPRESSOES) - PN 045000 - Fargo - Fargo	Caixa		
Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda	Vanessa Rodrigues	06/10/2022 11:13	R\$ 599,9600	R\$ 8.999,4000	1	RIBBON FARGO COLOR (YMCKO) 45000 P/ DTC1250E C/ 250 IMPRESSOES - FARGO	UNIDADE		

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar



NIKITI

RUA THOMAS DELONEY, 220 - SALA 1
SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP - CEP 04710-040
CNPJ: 12.848.464/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 131.270.739.114
TEL: 11 3641-2957

DATA: 06/10/2022

PAG: 1

Nº: 00000055

ORCAMENTO DE VENDA

Cód. do cliente: 59233 51 VENDA

Cliente: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN, SN - PINHEIRINHO

CEP: 81110-522

Município: CURITIBA

Estado: PR

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Inscr. estadual:

Numero do pedido do cliente:

Cond. Pagto: 30 dias

LOCAL DE ENTREGA

Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN, SN - PINHEIRINHO

CEP: 81110-522

Município: CURITIBA

Estado: PR

Numero do pedido:

Vendedor:

Item	Código do Produto	Descrição	Quantidade	Unid	Unitário R\$	Valor do item R\$
1	525301-005	IMPRESSORA ENTRUST SIGMA DS2 DUPLEX	1,0	PC	11.650,00	11.650,00
2	552141-002	KIT DE LIMPEZA - CARTAO DE LIMPEZA - CONTENDO 10 CARTOES IMPRESSÃO	2,0	PC	67,00	134,00
3	525100-004	KIT (1 FITA DE IMPRESSAO COLORIDA YMCKT + 1 CARTAO LIMP + 1 ROL LIMP) RENDIMENTO 500 IMPRESSÕES	15,0	UN	530,00	7.950,00

JOSE MARCELO
CORREA DE ARAUJO
COSTA:89017633700

Assinado de forma digital por
MARCELO CORREA DE ARAUJO
COSTA:89017633700
Dados: 2022.10.06 18:04:07 -

JOSE MARCELO
CORREA DE ARAUJO
COSTA:89017633700

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO CORREA DE ARAUJO
COSTA:89017633700
Dados: 2022.10.06 18:04:07 -03'00'

Total do produto: 19.734,00

Total do IPI: 0,00

Total do orçamento R\$: 19.734,00

Valor do Frete: 0,00

Condição de pagamento: 30 dias

Peso: 11,7

Aplicação dos produtos: C - Consumo

Observações:

*** FRETE E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS ***

*** PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS ***

*** VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ***

SEPARADOR

Visto: _____

Transportador: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

Endereço: AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 - VILA JAGUARA

Cidade / Estado: SAO PAULO SP

CONFERENTE

Visto:



Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946**De :** josemarcelo@nikitcrs.com.br

qui., 06 de out. de 2022 19:05

Assunto : RES: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

4 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Jane Pagliarini,

Conforme solicitação, segue orçamento para fins licitatórios.

Neste momento tenho o material para pronta entrega. Se forem vendidas as últimas impressoras que tenho em estoque será necessário aguardar a próxima importação, prevista para meados de dezembro.

Considerarei que o Ribbon solicitado é colorido (YMCKT).

Somos revenda Entrust Datacard. Nossos técnicos são certificados na própria Entrust.

**José Marcelo Costa**
Gestor de Negócios11 3280-2287 11 97773-0303
11 98124-7426
josemarcelo@nikitcrs.com.br**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 15:02**Para:** JOSEMARCELO@NIKITICRS.COM.BR**Assunto:** Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;
- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade**Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás):**

Kit compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades**Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás):**

Ribbon compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Orçamento No 55 - FEAS - A.pdf**
296 KB

Fornecedor:

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL - ME - 09.652.696/0001-05
Rua Frei Manoel da Ressurreicao, 1777 - Jardim Brasil
Campinas, SP
T: (19) 3231-3885

Faturar para**Fundacao Estatal de Atencao a Saude - Feas****Fundacao Estatal de Atencao a Saude - Feas**

14.814.139/0001-83
Rua Lothario Boutin, 90 - Pinheirinho
Complemento:
CEP: 81110-522
Curitiba, PR, BRASIL
Aos cuidados de: Jane Pagliarini - Compras Feaes (
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Entregar para**Fundacao Estatal de Atencao a Saude - Feas****Fundacao Estatal de Atencao a Saude - Feas**

14.814.139/0001-83
Rua Lothario Boutin, 90 - Pinheirinho
Complemento:
CEP: 81110-522
Curitiba, PR, BRASIL
Aos cuidados de: Jane Pagliarini - Compras Feaes (
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Vendedor	Comprador	Ordem de Compra
Jaqueline jaqueline@primeinfo-id.com.br	Jane Pagliarini - Compras Feaes	

Validade proposta	Prazo de entrega	Tipo de frete	Condição frete
10	7 dias uteis par envio	JAMEF TRANSP LTDA*	FOB

ID	Quantidade	Part number (número da peça)	Descrição	Preço unitário	Total
512	1		Solução para Redução de Custos, Autonomia, Rapidez e Segurança Primeinfo-ID (P1) Impressora Primacy Duplex Usb+Rede	R\$ 11199.00	R\$ 11199.00
44	1	R5F008AAA OU N5F008AAA	Ribbon Evolis Primacy colorido 300 imp. (R5F008AAA OU N5F008AAA)	R\$ 389.00	R\$ 389.00
16	1	ACL001	Kit de limpeza Evolis ACL001 (evolis primacy e zenius) (5 conjuntos de limpeza para ser feito a cada 1000 impressões)	R\$ 275.00	R\$ 275.00
SUBTOTAL				R\$	R\$ 11863.00
FRETE				R\$	R\$ 204.00
TOTAL				R\$	R\$ 12067.00

Observações e Condições Comerciais

Condições Comerciais:
- Impostos: ICMS Incluso.

Atenção. Favor conferir o material no ato do recebimento.
Os materiais só podem ser trocados mediante a devolução do mesmo intactos, sem uso e na sua própria embalagem.
A primeinfo-id não aceita cancelamento de notas fiscais após um período de 24 horas contados a partir da emissão da mesma. Após o período de 24 horas o material de troca/devolução deverá estar

Condições de pagamento

Forma de pagamento: Depósito Bancário Banco do Brasil (R) -
Agência 2913-0 / Cc 114659-9

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	OBS
1/1	30 DDL	12067.00	

acompanhado de uma nota fiscal de devolução (natureza da operação: devolução de mercadoria) conforme as instruções no link: <http://primeinfo-id.com.br/paginas/rma>.

Alerta sobre novo golpe!

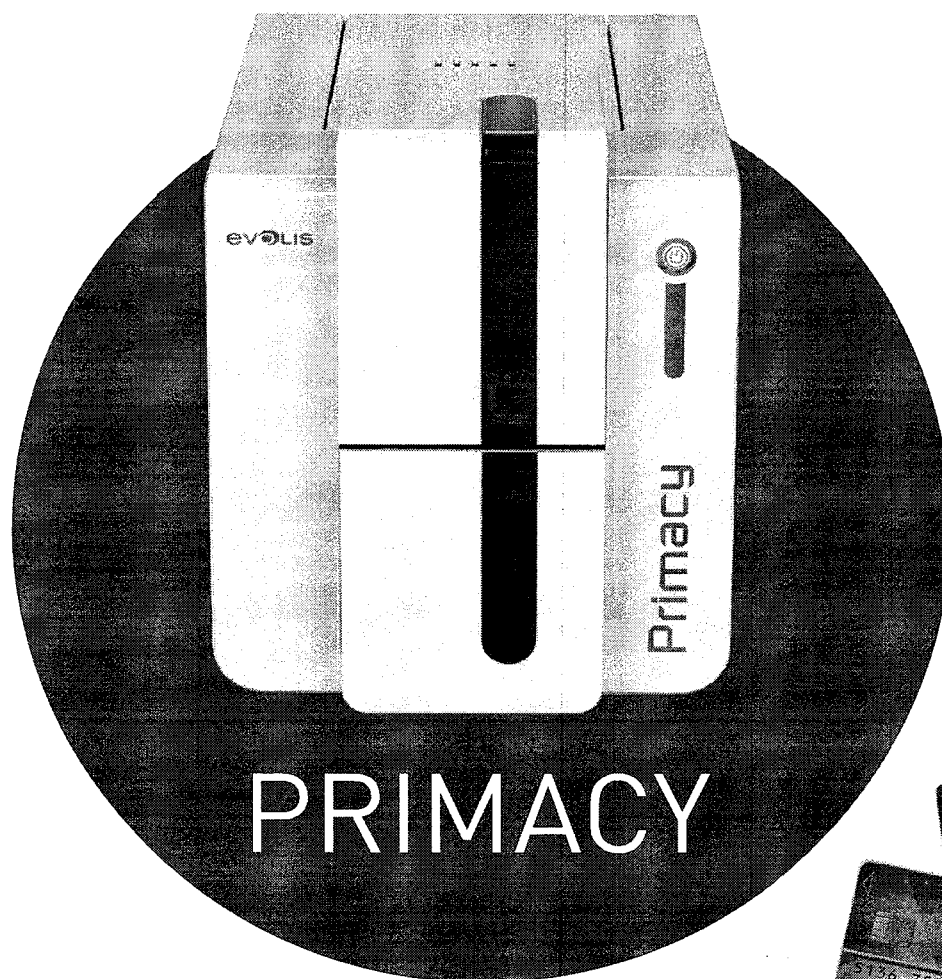
Caso a sua empresa receba um e-mail com oferta de desconto para liquidação de boleto da PrimeInfo-ID, através de transferência bancária em conta de terceiros, desconsidere! Trata-se de um novo golpe no mercado.

A PrimeInfo-ID não envia e-mail para seus clientes ofertando descontos para liquidação de boletos.



PRIMEINFO-ID
Soluções em Identificação

evOLIS



A IMPRESSORA DE CARTÕES RÁPIDA E VERSÁTIL



A impressora Primacy é extremamente rápida, poderosa e eficiente. Esta impressora de mesa, que usa tecnologias de criptografia avançadas, é a melhor solução para emitir cartões personalizados, desde os mais simples aos mais seguros. A Primacy está disponível nas versões para impressão em uma única face, ou frente e verso, e é a escolha ideal para impressão e codificação de cartões em lotes médios e grandes.

AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

A Primacy personaliza cartões coloridos em um tempo recorde: até 225 cartões por hora no caso de impressão de um único lado e 140 cartões por hora no caso dos cartões com impressão dos dois lados.

A impressora oferece uma grande autonomia, graças à sua alta capacidade do alimentador e da bandeja de saída dos cartões.

IMPRESSÃO PROFISSIONAL

A Primacy tem uma resolução fotográfica de 300 ppp e impressão de margem a margem para oferecer a melhor qualidade de impressão.

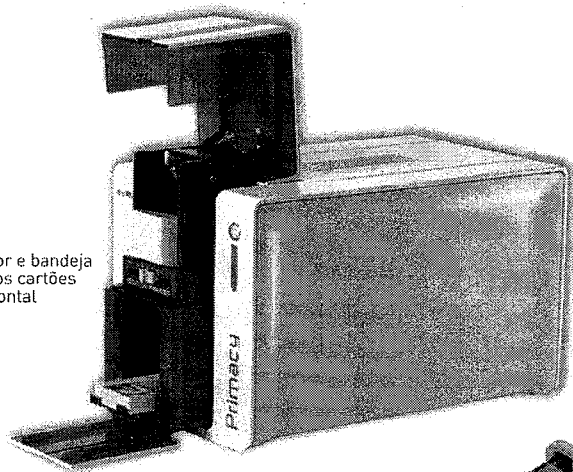
Graças ao seu processo gráfico aperfeiçoado, você obtém uma representação fiel da imagens em alta definição e textos monocromáticos mais precisos.

ESCALABILIDADE IN LOCO

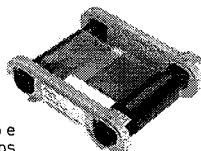
Como a Primacy se expande conforme suas necessidades, você pode ativar a opção de impressão frente e verso.

Você pode aprimorar sua impressora com um módulo de plastificação e fita magnética, codificadores de chip com ou sem contato.

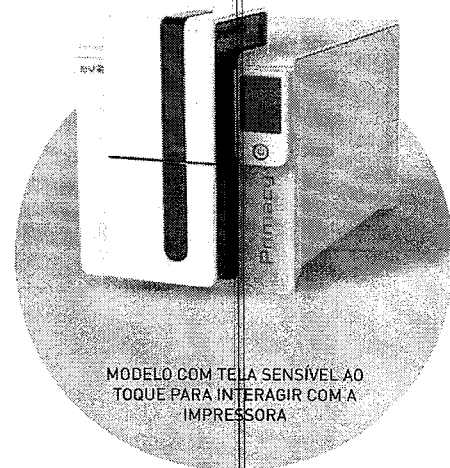
Alimentador e bandeja de saída dos cartões na parte frontal



Coletor traseiro/coletor de rejeição para cartões com defeito



Manuseio fácil, reconhecimento e configuração da fita automáticos



MODELO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA INTERAGIR COM A IMPRESSORA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS / Especificações técnicas completas em www.evolis.com

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Impressão por sublimação direta no cartão/
Termotransferência em resina
Impressão de margem a margem, de um único lado, kit adicional opcional para impressão frente e verso
Resolução padrão 300 x 300 ppp
Resolução personalizável 300 x 600 ppp (impressão colorida e monocromática) ou resolução 300 x 1200 ppp (somente impressão monocromática)
32 MB de memória RAM padrão - 64 MB opcional¹
Módulo de plastificação frente e verso CLM opcional¹
Cores disponíveis: vermelho fogo e azul brilhante

DESEMPENHO DE IMPRESSÃO¹

Um único lado:
- Colorida [YMCKO]: 190 - 225 cartões/hora
- Monocromática: 800 - 1000 cartões/hora
Frente e verso:
- Colorida [YMCKO-K]: 140 cartões/hora

GESTÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARTÃO

Capacidade do alimentador: 100 cartões (0,76 mm - 30 mil)
Capacidade da bandeja de saída (hopper): 100 cartões (0,76 mm - 30 mil)
Bandeja de saída aberta opcional para poder recolher os cartões um a um
Capacidade do coletor traseiro/coletor de rejeição: 50 cartões (0,76 mm - 30 mil)
Espessura do cartão: 0,25 a 1,25 mm (10 a 50 mil), ajuste do medidor (0,25 mm - 10 mil somente para a impressão monocromática)
Tipos de cartão: Cartões de PVC, cartões de PVC composto, cartões de PET, cartões¹ de ABS, cartões¹ envernizados especiais
Formato de cartão: ISO CR80 - ISO 7810 (53,98 x 85,60 mm)

INTERFACES

USB 1.0 (compatível com 1.1, 2.0 e 3.0), cabo incluído
Ethernet TCP-IP 10BaseT, 100BaseT (Traffic Led)
Conexão sem fio de 802,11b/g na variação sem fio

MÓDULOS DE CRIPTOGRAFIA ADICIONAIS

Módulos disponíveis:

- Codificador de fita magnética ISO 7811 HiCo/LoCo, JIS2
 - Estação de contato inteligente ISO 7816-2
 - Codificador de cartão inteligentes de contato - PC/SC, EMV 2000-1
 - Codificador de cartões inteligentes sem contato - ISO 14443A, B, ISO15693, MIFARE, DESFire, HID iCLASS, UHF (conformidade padrão: EPC C1 Gen2 / ISO18000-6C ETSI EN 302 208 ou FCC parte 15.247)
 - Outros codificadores específicos mediante solicitação
- Portas internas USB
Codificação USB em rede IP através de módulo adicional
USB Net Server, mediante solicitação
As opções podem ser combinadas
Instalação de fábrica ou no local

SEGURANÇA

Suporte para trava de segurança Kensington®
Criptografia de dados para codificação magnética¹
Sistema de bloqueio opcional¹

TELA

LEDs de impressora
Tela sensível ao toque opcional em cores
Notificações gráficas da impressora²: alertas de limpeza, alertas de fita vazia/nível baixo e alertas de cartões, etc.

FITAS EVOLIS HIGH TRUST®

Para incrementar a qualidade e a durabilidade dos cartões impressos, o tempo de vida útil do cabeçote de impressão e a confiabilidade geral da impressora, use as fitas Evolis High Trust®.

Identificação e configuração automáticas
Fornecida em cassete tipo drop-in, para fácil manuseio
Dispositivo de economia da fita para impressão monocromática

A lista de fitas está disponível em www.evolis.com

SOFTWARE

Fornecido com a Evolis Premium Suite® para Windows®:

- Driver de impressora
- Centro de Impressão Evolis para administração e configuração
- Gerente de Impressora Evolis para notificações³ gráficas
- suporte on-line de 24 horas, 7 dias por semana
- Compatível com Windows® (32/64 bits): XP SP3, Vista, W7, W8, W10

Fornecido com cardPresso XYS Lite para desenhar e editar crachás:

- Banco de dados interno (registros ilimitados)
- Windows® (de XP em diante) e Mac OS X
- Fornecido com um driver para Mac OS X (de 10.5 em diante)

Linux OS, mediante solicitação
Evolis Premium SDK, para supervisão remota da impressora, facilitando e reduzindo o tempo da integração aos sistemas de TI

DESIGN ECOLÓGICO, CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Modos de espera e repouso e consumo de energia reduzido
CE, FCC, ICES, VCCI, CCC, KC, BIS, EAC
RoHS

TAMANHO E PESO

Dimensões (A x L x P): 247 x 205 x 381 mm
Com coletor traseiro/coletor de rejeição: 247 x 205 x 487 mm
Peso: 4,02 kg

GARANTIA

3 anos de garantia (impressora e cabeçote de impressão)
Opção de extensão da garantia

¹ Mediante condições específicas / ² Depende da versão Windows®
³ Exige a versão de perfil de cliente .net 4.0 / 4Garantia sujeita à observância das condições específicas e uso das fitas Evolis High Trust®



Tel: (19) 3231-3885 * (19) 2121-9974

www.primeinfo-id.com.br

**PRIMEINFO-ID**
Soluções em Identificação**evOLIS**

Solução para redução de custos

Reduza custos com crachás em até 60%.
Ganhe total autonomia e liberdade de prazos de entrega demorados das gráficas.

Redução de custos

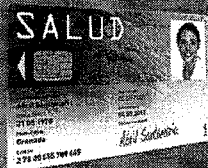
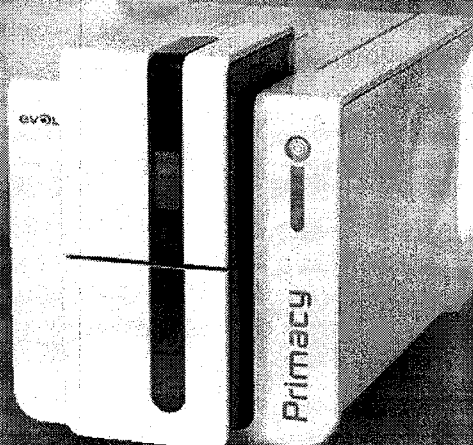
Valor final do crachá reduzido em 60%. De R\$ 5,50* para R\$ 1,76.

Pronta Entrega

A carteirinha é entregue na hora para o associado.

Total autonomia

Em caso de erro de digitação, permite reimprimir outra carteirinha na hora. Idem para reposições.



- Crachás de funcionários • Carteirinhas de alunos
- Cartões de controle de acessos • Cartões de transportes
- Cartões de fidelização • Cartões de pagamento

www.primeinfo-id.com.br
(19)3231-3885 / (19) 2121-9974

Proposta Impressora de crachá Primeinfo**De :** jaqueline@primeinfo-id.com.br

seg., 10 de out. de 2022 11:21

Assunto : Proposta Impressora de crachá Primeinfo

8 anexos

Para : compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia Jane,

Conforme contato segue proposta 46220.

A Primeinfo oferece suporte e assistência técnica.
Fico a disposição.Calculo do custo por impressão:
Ribbon R\$ 389,00 / 300 impressões = R\$ 1,29 por impressão.Para fazer uma boa compra fazer o calculo do ribbon por impressão, pois no mercado existem várias impressoras.
Impressora com valor menor o ribbon tem valor maior e vice e versa.
Fomos um suporte pós venda vitalício comprando o suprimento conosco.

Note os nossos diferenciais:

Diferenciais de adquirir com a Primeinfo-ID:

1. Oferecemos todo o treinamento, tanto de utilização da máquina quanto do software gratuito que acompanha a mesma.
2. Também oferecemos o suporte técnico (quando necessário) gratuito
3. **Assessoria para criação de layouts (montamos todos os layouts/artes que precisar, para você apenas imprimir);**
4. **Máquina de backup em caso de necessidade de manutenção em laboratório;**
5. **Assistência Técnica gratuita (não inclui peças fora da garantia).**

Diferenciais da impressora:

1. Não possui chip nos suprimentos, ou seja, você não fica obrigado a comprar suprimentos apenas de um determinado fornecedor ou distribuidor (contra monopólio);
 2. Alta resolução – as impressoras Primacy possui alta resolução e qualidade de impressão;
 3. Fácil utilização e manuseio;
 4. A cada Fita Ribbon não acompanha kit limpeza deve ser adquirido separadamente;
- Software que acompanha a impressora não possui recurso para importação de banco de dados (Tabelas Excel);



Atenciosamente,

Jaqueline Caverzan
Consultora de Negócios
(19) 99285-6085 whatsapp
(19) 3231-3885 – r/ 1009
e-mail: jaqueline@primeinfo-id.com.br
www.primeinfo-id.com.br



PRIMEINFO-ID
Soluções em Identificação

Siga-nos nas redes sociais!



Proposta Comercial_#43220_Fundacao Estatal de Atencao a Saude - Feas_2022-10-10 10_55_05.pdf
116 KB



Folder Impressora Primacy.pdf
2 MB



Folder solucao_primacy.jpg
180 KB

16
Q



Data: 06.10.2022 Validade: 10.10.2022		Empresa por onde será feita Nota	
EMPRESA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS A/C: JANE PAGLIARINI CNPJ: 14.814.139/0001-83 IE: ISENTO ENDEREÇO: R LOTHARIO BOUTIN, S/N CIDADE/UF: CURITIBA / PR CEP: 81110-522 TEL.: (41)3316-5716 EMAIL: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br		SMART-ID COM. E SERVIÇOS DE INF. LTDA RUA MAJOR DANTAS CORTEZ, 351 - VILA GUSTAVO SÃO PAULO - SP - CEP. 02206-000 CNPJ: 57.654.386/0001-72 WALISSON - TEL (11) 2209-7430 RMAL 240 WHATS:(11)94100-6178	
QUANT.	DESCRIÇÃO	Unitario	Total
Suprimentos Impressoras (valores acrescido de IPI nos valores abaixo):			
1	IMPRESSORA DE CRACHAS RE-TRANSFERENCIA S30 DUPLEX	R\$ 17.557,98	R\$ 17.557,98
15	CY-340-SID - FITA COLOR (YMCK), 1000 IMPR. P/S30	R\$ 2.010,82	R\$ 30.162,30
15	CY-3RA-SID - FITA RE-TRANSFER, 1000 IMPR. P/S30	R\$ 908,58	R\$ 13.628,70
2	DIK10044 - KIT DE LIMPEZA	R\$ 549,91	R\$ 1.099,82
Acessórios para crachás ou Frete			
TRANSPORTADORA RGF			
PAGAMENTO A VISTA ANTECIPADO			
TOTAL			R\$ 62.448,80
* Estes são preços para Pessoas Jurídicas de SP ou de outros Estados que sejam contribuintes de ICMS. Pessoas Jurídicas de outros Estados que são Isentos ou são Pessoas Físicas, o preço deverá ser recalculado baseado no protocolo ICMS 93/2015			
Observações: PRAZO DE LIBERAÇÃO/DESPACHO DA MERCADORIA: 3 dias úteis após aprovação do pedido IMPORTANTE: este é o prazo para ser despachado de nossa empresa, mas deve-se levar em conta o prazo estimado de para sua região. Quando o cliente opta por correios, é por conta e risco do cliente. Temos ingerência nenhuma sobre os atrasos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA ANTECIPADO (Sujeito a análise de crédito)			
Art. 190 – Base de Cálculo do IPI Compreende o preço do produto, acrescido do valor do frete e das demais despesas acessórias, cobradas ou debitadas pelo contribuinte ao comprador ou destinatário.		Frete: O processo de entrega ou retirada do material cliente podendo ser feito também via correio ou despesas do frete sendo por conta do cliente.	

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946**De :** licitacao@smart-id.com.br

qui., 06 de out. de 2022 16:40

Assunto : RES: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

3 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezada Jane, boa tarde

Segue em anexo proposta comercial para vossa apreciação.

Qualquer duvida estou a disposição.

**SMART-ID**
DESDE 1987**Walisson Nascimento**

Licitação / Venda

licitacao@smart-id.com.br

11.2209-7450 Ramal : 240

11.94100-6178
www.smartid.com.br**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 13:40**Para:** impressoras@smart-id.com.br**Assunto:** Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;
- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade**Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás):**

Kit compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades**Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás):**

Ribbon compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidades

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Proposta - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS.xlsx
169 KB

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

E-mail: <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Impressora para Crachás: Resolução de impressão de 300 dpi; A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação; Impressão frente e verso; Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta; Impressão colorida ou monocromática; Impressão em um lado ou frente e verso; Conectividade por USB e Ethernet; Hopper de entrada com ajuste automático; Hopper de saída; Espessura do cartão: 10 a 40 mil*; Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*; Material do cartão: PVC e composto de PVC; Cartões com chip;	01 und	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	Kit Limpeza (Impressora para Crachás): Kit compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)	02 und	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	Ribbon (Impressora para Crachás): Ribbon compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)	15 und	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.600,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. A contar de sua apresentação.

Declaramos que o produto a ser entregue estará em perfeitas condições, inclusive sem defeitos.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização do material a sua substituição.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 10.745.021/0001-90

Rua Apolinário Peleteiro, 141 – Campo do América – Jequié/BA

(73) 3046-2370 / (73) 3527-7908 / (71) 3033-7290 / (71) 2626-0059 - (11) 2626-1627 / (21) 3005-9196 /

(31) 2626-1275 / (71) 98782-8832



Dados da Proponente:

- **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI.**
- **CNPJ Nº 10.745.021/0001-90**
- **IE Nº. 083.999.156**
- **Endereço:** Rua Apolinário Peleteiro, 141 – Campo do América.
- **Cidade:** Jequié – BA - CEP 45.203-580
- **Telefone / fax:** 71 – 3033-7290 / 73-3527-7908
- **E-mail:** comercial@soltechinfo.com / licitacao@soltechinfo.com
- **Site:** www.soltechinfo.com
- **Banco** Bradesco Agência: nº. 3526 Conta Corrente: nº. 27305-8

Jequié - Ba, 07 de outubro de 2022.


Maira Rodrigues dos Santos
RG nº 11.310.971-73 SSP/BA CPF nº 036.890.835-67
Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI - EPP
CNPJ- 10.745.021/0001-90

SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 10.745.021/0001-90

Rua Apolinário Peleteiro, 141 – Campo do América – Jequié/BA

(73) 3046-2370 / (73) 3527-7908 / (71) 3033-7290 / (71) 2626-0059 - (11) 2626-1627 / (21) 3005-9196 /

(31) 2626-1275 / (71) 98782-8832



Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946**De :** Licitação Soltech <licitacao@soltechinfo.com>

sex., 07 de out. de 2022 17:23

Assunto : RE: Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

1 anexo

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo orçamento.

Qualquer dúvida estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Maíra Rodrigues**Setor de Licitação e Contratos** Resultado de imagem para
soltech soluções em tecnologia**Soltech - Soluções em Tecnologia**

(71) 2626-0059 / (73) 3046-2370 / (81) 2626-9708 / (61) 2626-1260 / (11) 2626-1627 / (71) 98953-9324(WhatsApp)

Acesse nosso site e confira todas nossas ofertas! www.soltechinfo.com**De:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada:** 2022/10/05 09:35:31**Para:** licitacao@soltechinfo.com**Assunto:** Pedido de Cotação de Impressora para Crachás e Insumos - Bionexo 246237945 e 246237946

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;
- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade

Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás):

Kit compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades**Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás):**

Ribbon compatível com a impressora do item 02 (Item 02: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidadesTrata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente

**Proposta Comercial 2.pdf**

691 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022 às 14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3226-9889
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.848.464/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NIKITI COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIKITI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R THOMAS DELONEY	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 1
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 04.710-040	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEMARCELO@NIKITICRS.COM.BR	TELEFONE (11) 3280-2287/ (11) 3280-2287
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.382.218/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBBON TECH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JURUA	NÚMERO 332	COMPLEMENTO LOJA
CEP 31.140-020	BAIRRO/DISTRITO GRACA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@OMASSESSORIO.COM.BR		TELEFONE (31) 8711-2129/ (91) 3115-5044
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.036.970/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RBR NERES EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBR EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO SALA 05
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 09.321-375	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZAIRA	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RBRHIDRAULICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2670-5313
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.652.696/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/05/2008

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIMEINFO SOLUCOES EM INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R FREI MANOEL DA RESSURREICAO

NÚMERO
1777

COMPLEMENTO
ANEXO 01

CEP
13.073-027

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BRASIL

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@PRIMEINFO-ID.COM.BR

TELEFONE
(19) 2121-9974/ (19) 3231-3885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.654.386/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1987
NOME EMPRESARIAL SMART ID - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR DANTAS CORTEZ	NÚMERO 351	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 02.206-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GUSTAVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@SMART-ID.COM.BR	TELEFONE (11) 2209-7430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.745.021/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2009
NOME EMPRESARIAL SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLTECH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R APOLINARIO PELETEIRO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 45.203-052	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO AMERICA	MUNICÍPIO JEQUIE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@SOLTECHINFO.COM	TELEFONE (73) 3527-7908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Qw

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital - impressora para crachás e insumos

De : Jonas Elder de Albuquerque
<joalbuquerque@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 28 de out. de 2022 10:29

📎 4 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital - impressora para crachás e insumos

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Veridiane

Tendo em vista que já havia sido aprovado pela gestora anterior, e em conversa com os colaboradores do setor, também aprovo.

Atenciosamente,
Eva Mereci Kendrick



Jonas Elder de Albuquerque
Assistente Administrativo
Hospitalidade - HMIZA
(41) 3316-5964 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Jonas Elder de Albuquerque" <joalbuquerque@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de outubro de 2022 9:47:42

Assunto: Re: Análise minuta edital - impressora para crachás e insumos

Bom dia Jonas,

Conseguem me dar um retorno do edital?

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Jonas Elder de Albuquerque" <joalbuquerque@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 9:49:22

Assunto: Fwd: Análise minuta edital - impressora para crachás e insumos

Bom dia Jonas, segue!

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmajor@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Ronei Paulin" <rpaulin@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 9:43:22

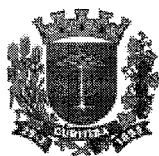
Assunto: Análise minuta edital - impressora para crachás e insumos

Bom dia prezados,

Segue a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto "Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. **Caso alguma alteração seja feita, favor destacar em cores diferentes.**

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.png
34 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 275/2022 – CPL

Em 28/10/2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 282/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba e site da Feas.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAI

Data: 28/10/2022 13:08:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por lote**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 17.929,99.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação do pregoeiro e da equipe de apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições de participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante

o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação da proposta de preços e envio dos documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edi-

tal, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos sub-

tens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da li-

citação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Catálogo dos produtos, conforme descrito no item 11.4.4 do presente edital.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação econômico-financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos

documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor

recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da adjudicação, da homologação e da convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da ata de registro de preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá

Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas

encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da ordem de compra

18.1. Após a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da ordem de compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: **Eva Mereci Kendrick** (matrícula funcional nº 3.818) e **Ronei Paulin** (matrícula funcional nº 2.495).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa,

que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

Anexo 1

Termo De Referência

1. Objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

2. Justificativa

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais pois visam atender a demanda do setor de Recursos Humanos da Feas, a fim de se realizar a correta identificação dos funcionários, pacientes, acompanhantes, visitantes, e etc., que adentram nas instituições sob a gestão desta Fundação Pública. Tais itens proporcionam segurança institucional e funcional a todas e todos que frequentam nossas unidades.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em tempo, a aquisição se dará em um único lote visando à padronização e relação dos itens, inexistindo ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo técnico; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1 (itens 1, 2 e 3)

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;

- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo por item: R\$ 9.959,59

Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás): Kit compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo por item: R\$ 290,40

Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás): Ribbon compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 492,64

4. Condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:
x Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;
8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
10. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Ronei Paulin (matrícula funcional n.º 2.495) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 14 de outubro de 2022

Eva Mereci Kendrick
Gerente

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas

as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 3 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

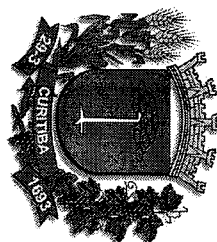
Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Gebecom Tecnologia Ltda CNPJ: 03.282.927/0001-50	Nikiti Comércio, Repres. e Serviços Ltda. CNPJ: 12.848.464/0001-31	R. B E Silva Comércio de Suprimentos de Informática e Embalagens CNPJ: 31.382.218/0001-81	Rbr Neres Equipamentos Hidraulicos Ltda CNPJ: 28.036.970/0001-66	Rodrigo Luis Giolito Bizerril PrimeInfo-ID CNPJ: 09.652.696/0001-05	Smart-ID Com. E Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 57.654.386/0001-72	Soltech Comércio E Servicos Eletronicos E Eletricos Eireli CNPJ: 10.745.021/0001-90	Ultimo Preço (2020)	Preço Escolhido	Valor Total
1	220094	Impressora para Crachás	unidade	1	6.690,00	11.650,00	8.258,96	17.817,88	11.199,00	17.557,98	12.000,00	7.640,00	9.959,59	9.959,59
2	220093	Kit Limpeza (Impressora para Crachás)	unidade	2	583,00	67,00	596,40	296,21	275,00	549,91	300,00	299,00	290,40	580,80
3	220092	Ribbon (Impressora para Crachás)	unidade	15	438,00	530,00	506,25	599,96	389,00	2.010,82	800,00	330,00	492,64	7.389,60
														17.929,99

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 282/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Parecer AJUR n.º 503/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de impressora para crachás e insumos, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

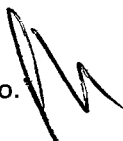
Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/05 v.);
- referencial de preços (fls. 06);
- justificativa da escolha de preços (fls. 07);
- cotações (fls. 08/19 v.);
- CNPJs (fls. 20/28 v.);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 29);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 30 v.);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 32/55 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 17.929,99 (dezesete mil, novecentose vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**

É o relatório.

Passo à manifestação.



ü♥é©©▼△î²É!à'±î♥Ç▪ë▼ü à©ñ♣ª

ñ©ñ©©©♥Çâ©♥ñ©â©ñà

♥©ñ (üà ã♣ãã©\$©ñ±♥ñ©Ç±ü©ë±ñ©©©ü\$ÇÄ_±ä±©↔ñ4♥♥ñ♥ë©£

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de impressora para crachás e insumos, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

50
6/11

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por lote** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que conforme legislação vigente, os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III – Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

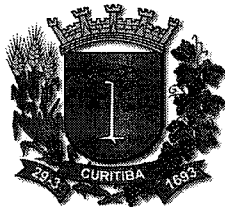
Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 503/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

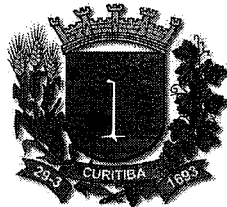
Processo Administrativo nº 282/2022 – Feas

- Ciente do Parecer Jurídico nº 503/2022 – Ajur/Feas;
- Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 282/2022.

Pregão Eletrônico nº: 181/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 17.929,99.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/11/2022 às 08:00 h até o dia 23/11/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 23/11/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Data: 04/11/2022 08:47:58-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira



CURITIBA

Nº 211 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

Processo Administrativo nº: 282/2022.

Pregão Eletrônico nº: 181/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 17.929,99.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/11/2022 às 08:00 h até o dia 23/11/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 23/11/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Autorização para licitar nº 3286/2022

Processo Administrativo nº 01-185739/2022

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC comunica aos interessados, que realizará pregão eletrônico para ampla participação, do tipo menor preço por item, cujo Edital assim se resume.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura predial interna e externa nas dependências do IPPUC, com fornecimento de mão-de-obra e material para execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no formulário - proposta eletrônico termo de referência e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 282/2022.

Pregão Eletrônico nº 181/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 08 de novembro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 23 de novembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 23 de novembro de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Data: 04/11/2022 09:16:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por lote**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 282/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 17.929,99.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação do pregoeiro e da equipe de apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 21/11, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições de participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfazam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação da proposta de preços e envio dos documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

Editais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos

estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Catálogo/prospecto dos produtos, conforme descrito no item 11.4.4 do presente edital.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação econômico-financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o

objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da adjudicação, da homologação e da convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da ata de registro de preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições,

após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da ordem de compra

18.1. Após a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da ordem de compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Ronei Paulin (matrícula funcional n.º 2.495).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Data: 04/11/2022 09:14:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

Anexo 1

Termo de Referência

1. Objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.

2. Justificativa

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais pois visam atender a demanda do setor de Recursos Humanos da Feas, a fim de se realizar a correta identificação dos funcionários, pacientes, acompanhantes, visitantes, e etc., que adentram nas instituições sob a gestão desta Fundação Pública. Tais itens proporcionam segurança institucional e funcional a todas e todos que frequentam nossas unidades.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em tempo, a aquisição se dará em um único lote visando à padronização e relação dos itens, inexistindo ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo técnico; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1 (itens 1, 2 e 3)

Item 01: 220094 / Impressora para Crachás:

- Resolução de impressão de 300 dpi;
- A impressão deverá ser garantida a nitidez da imagem, bem como a fixação;
- Impressão frente e verso;
- Impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta;
- Impressão colorida ou monocromática;
- Impressão em um lado ou frente e verso;

- Conectividade por USB e Ethernet;
- Hopper de entrada com ajuste automático;
- Hopper de saída;
- Espessura do cartão: 10 a 40 mil*;
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79*;
- Material do cartão: PVC e composto de PVC;
- Cartões com chip;

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo por item: R\$ 9.959,59

Item 02: 220093 / Kit Limpeza (Impressora para Crachás): Kit compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo por item: R\$ 290,40

Item 03: 220092 / Ribbon (Impressora para Crachás): Ribbon compatível com a impressora do item 01 (Item 01: 220094 / Impressora para Crachás)

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 492,64

4. Condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

x **Sede administrativa da Feas:** Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Ronei Paulin (matrícula funcional n.º 2.495) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 14 de outubro de 2022

Eva Mereci Kendrick
Gerente

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

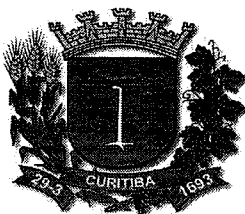
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 3 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

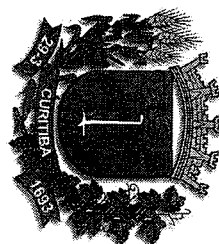
Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar

Capão Raso - Curitiba/PR

CEP 81.130-160

(41) 3316-5927

www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade					Último Preço (2020)	Preço Escolhido	Valor Total			
1	220094	Impressora para Crachás	unidade	1	6.690,00	11.650,00	8.258,96	17.817,88	11.199,00	17.557,98	12.000,00	7.640,00	9.959,59	9.959,59
2	220093	Kit Limpeza (Impressora para Crachás)	unidade	2	583,00	67,00	596,40	296,21	275,00	549,91	300,00	299,00	290,40	580,80
3	220092	Ribbon (Impressora para Crachás)	unidade	15	438,00	530,00	506,25	599,96	389,00	2.010,82	800,00	330,00	492,64	7.389,60
														17.929,99

Pa

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

**Anexo 5****Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***"Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos"***.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Amostra de materiais

De : sergio <vendas.9@stockprint.com.br>

qui., 24 de nov. de 2022 11:21

Assunto : Amostra de materiais

3 anexos

Para : vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br**Cc :** 'vendas 6' <vendas.6@stockprint.com.br>, fxcardslicitacoes@gmail.com

Bom dia segue anexo nota de demonstração de materiais e código de rastreio dos materiais solicitados no pregão 181/2022.
Estamos a disposição para qualquer dúvidas.



Atenciosamente!

Sergio Canassawww.stockprint.com.br

Email/SKYPE

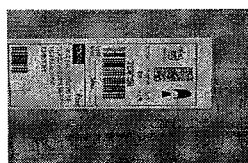
vendas.9@stockprint.com.br

Fone / Fax: (16) 3237.8150

Whatsapp: (16) 974034244

**DANFE - Nota fiscal nº 000.000.458 (1).pdf**

18 KB

**rastreio correios.jpeg**

87 KB

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: análise documentação pregão 181/2022 - impressora para crachás e insumos

De : Brenda Pinheiro Arruda
<barruda@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 01 de dez. de 2022 19:15

5 anexos

Assunto : Re: análise documentação pregão 181/2022 -
impressora para crachás e insumos

Para : Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Veridiane.

Conforme acordado anteriormente, os insumos foram testado hoje, e atenderam ao esperado.

Podemos continuar com o processo.

Parecer final: **APROVADO**

Agradeço muito Veridiane.

Atenciosamente;



Brenda Pinheiro
Gestão de Pessoas / RH
Desenvolvimento Humano e Organizacional
(41) 3316-5722 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Brenda Pinheiro Arruda" <barruda@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 8:45:27

Assunto: Re: análise documentação pregão 181/2022 - impressora para crachás e insumos

Bom dia Brenda, informo que foi agendada a análise da amostra para amanhã, 01/12, às 14 horas.

Após a análise nos informar via e-mail ou memorando a adequabilidade, ou não, dos produtos.

Cordialmente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Brenda Pinheiro Arruda" <barruda@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Ronei Paulin" <rpaulin@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:52:13

Assunto: Re: análise documentação pregão 181/2022 - impressora para crachás e insumos

Bom dia Veridiane.

Perfeito, é exatamente a que usamos no momento.

Se possível, gostaria que a empresa enviasse amostra do Ribbon e do Kit de limpeza para realizarmos os testes, pois ano passado enviaram um que a qualidade era inferior e arrebatava ao realizar as impressões.

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente;



Brenda Pinheiro

Gestão de Pessoas / RH

Desenvolvimento Humano e Organizacional

(41) 3316-5722 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Brenda Pinheiro Arruda" <barruda@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:23:37

Assunto: Re: análise documentação pregão 181/2022 - impressora para crachás e insumos

Brenda, segue proposta atualizada, enviada pela empresa vencedora, para análise de adequabilidade.

Cordialmente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Ronei Paulin" <rpaulin@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Brenda Pinheiro Arruda" <barruda@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gestão de Pessoas" <chamamento@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:08:46

Assunto: análise documentação pregão 181/2022 - impressora para crachás e insumos

Bom dia prezados,

Abaixo link com os documentos para análise, referentes ao PE 181/2022 - impressora para crachás e insumos.



http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1812022&co_uasg=928285&dt_entrega=&dt_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1095353&numprpXsl=1812022&pagina=1

Para acessar a documentação, clique em "Realizar julgamento". Abrir-se-á uma janela com os documentos para consulta.

Informar se necessária alguma amostra e/ou algum documento complementar.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Cordialmente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura Brenda.jpg
21 KB



09

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.007.018/0001-37 DUNS®: 893909438
Razão Social: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2023
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2023
Receita Municipal	Validade:	10/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO " JOÃO DE CAMPOS "

Av. 04 n° 336 Centro Rio Claro - SP CEP 13500-420 Tel. (19) 3524.3345 - www.joaodecampos.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

- 1- IMPRESSORA DTC 1500 DUAL
- 1- RIBBON YMCKO 075458

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 5 de julho de 2022.

PIOLI E CIA LTDA



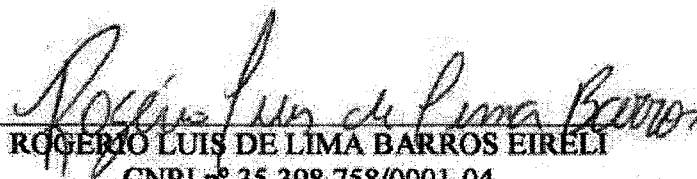
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 35.398.758/0001-04, sediada à Travessa Anibal Figueira, 38 Atesta aos devidos fins, que a empresa, FX CARDS SUPRIMENTOS E LTDA estabelecida na Rangel Pestana, 547 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - São Paulo CNPJ 34.007.018/0001-37, forneceu cumprindo todos os requisitos técnicos, prazo de entrega sem nada que desabone a empresa, o referido produto abaixo:

1. Ribbon colorido para HDP6600 (06)
2. Filme de retransferência para HDP6600 (03)

Fornecimento referente NF 384, 386

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.


ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS EIRELI

CNPJ nº 35.398.758/0001-04

Sócio/Diretor

CPF: 047.663.367-20

35.398.758 / 0001-04

ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS-
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Trv. Anibal Figueira NR, 38 Gleba C Qn. 2

DEODORO - CEP 21616-140

RIO DE JANEIRO - RJ

RBCARDS

RB Cards Suprimentos de Informática Eireli

Travessa Anibal Figueira, 38 Gleba/C - Quadra/2 - Deodoro- Rio de Janeiro - CEP 21616-140 - Tel.: (21) 3355-5496

www.rbcards.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Q2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2022 11:40:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **34.007.018/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



13

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

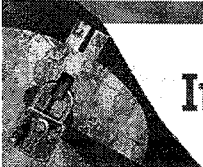
Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.007.018/0001-37 DUNS®: 893909438
Razão Social: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 051.346.978-84 Participação Societária: 100,00%
Nome: VERA CRISTINA FLORINDO
Número do Documento: 123180478 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 09/01/2019 Data de Nascimento: 30/06/1962
Filiação Materna: CATHARINA DE MORAES FLORINDO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.030-400
Endereço: RUA EDGAR DE MOURA BITENCOURT, 140 - BLOCO D AP 04 - VILA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: vendas.6@stockprint.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.346.978-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

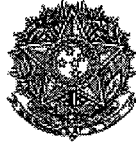
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638A.0EB3.388D.9115 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

95

Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.1812022 .5461 .4418 .19044505



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00181/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 64/2022 de 10/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 282/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00181/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Impressora - cartão**Descrição Complementar:** Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 125 Cartões/Hora Colorido Frente E Verso , Capacidade Memória: 16 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 , Interface: Windows Xp/2000/2003/Xp/7, Mac E Linux , Voltagem: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Software P/Criação De Banco De Dados E Modelos Pad**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.959,5900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Conjunto limpeza impressora / copiadora**Descrição Complementar:** Conjunto Limpeza Impressora / Copiadora Referência Impressora: Smart Ch-50s , Código: Ccp10361 , Tipo: Original , Características Adicionais: Cartões De Limpeza Ch Longo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 290,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Ribbon**Descrição Complementar:** Ribbon Material: Resina , Cor: Cinza , Aplicação: Impressoras 3d , Características Adicionais: Referência: Formlabs Grey**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 492,6400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 15 Unidade**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 17.929,9900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.620,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Impressora - cartão
- 2 - Conjunto limpeza impressora / copiadora
- 3 - Ribbon

Histórico							
Item: 1 - Grupo 1 - Impressora - cartão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.797.803/0001-03	PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 9.900,0000	R\$ 9.900,0000	21/11/2022 17:05:42
Marca: EVOLIS Fabricante: EVOLIS Modelo / Versão: PRIMACY DUPLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora de cartões PVC Evolis Primacy DUAL com software de impressão. Impressão frente e verso. 3 anos de garantia Porte da empresa: ME/EPP							
35.663.747/0001-04	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.959,5900	R\$ 9.959,5900	21/11/2022 12:29:07
Marca: HID Fabricante: HID Modelo / Versão: FARGO DTC 1250e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 125 Cartões/Hora Colorido Frente E Verso , Capacidade Memória: 16 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 , Interface: Windows Xp/2000/2003/Xp/7, Mac E Linux , Voltagem: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Software P/Criação De Banco De Dados E Modelos Pad Porte da empresa: ME/EPP							
14.457.810/0001-86	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 9.959,5900	R\$ 9.959,5900	22/11/2022 15:19:41
Marca: FARGO Fabricante: HID Modelo / Versão: DTC 1250 DUAL C/ETHERNET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 125 Cartões/Hora Colorido Frente E Verso , Capacidade Memória: 32 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 , Interface: Windows Xp/2000/2003/Xp/7, Mac E Linux , Voltagem: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Software P/Criação De Banco De Dados E Modelos Pad Porte da empresa: ME/EPP							
43.478.505/0001-79	SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.959,5900	R\$ 9.959,5900	22/11/2022 17:16:08
Marca: Datacard Fabricante: Datacard Modelo / Versão: DS3 DUPLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora para crachás- Dual (frente e verso automática) Resolução 300 DPI, Garantindo a Nitidez e fixação da impressão, que é vulcanizada no pvc, através de transferência térmica, Impressão colorida ou monocromática. Conectividade USB e Ethernet, Hopper de entrada com ajuste automático, (125 Cartões) Hopper da saída para 25 Cartões, Imprime em Cartão PVC e composto de PVC Formatos CR80, ISO 7810 ID, CR79 e cartões com Chip, interno. Porte da empresa: ME/EPP							
34.007.018/0001-37	FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000	14/11/2022 09:59:07
Marca: FARGO Fabricante: HID Modelo / Versão: fargo-ymcko-dual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 CARTÕES/HORA COLORIDO FRENTE E VERS O, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, MATERIAL CARTÃO PVC E PVC COMPOSTO, TAMANHO ISO CR-80 E ISO- 7810, INTERFACE WINDOWS XP2000/2003/XP/7, MAC E LINUX, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOFTWARE P/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MODELOS PA D Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.000,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 9.959,5900	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 9.959,5900	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:40:00:267

R\$ 9.959,5900	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 9.900,0000	06.797.803/0001-03	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 9.700,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:46:44:383
R\$ 10.000,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:46:47:760
R\$ 9.699,9900	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:47:02:843
R\$ 9.600,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:47:11:233
R\$ 9.500,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:50:01:927
R\$ 9.700,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:50:17:970
R\$ 9.400,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:53:46:657
R\$ 9.300,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:54:04:823
R\$ 9.100,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:54:28:197
R\$ 9.000,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:59:36:097
R\$ 8.900,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 09:00:16:550
R\$ 8.700,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:00:57:720
R\$ 8.500,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 09:01:23:393
R\$ 9.500,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:01:43:330
R\$ 9.275,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:02:36:717
R\$ 8.000,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 09:02:59:520
R\$ 8.000,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:03:16:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/12/2022 15:36:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 15:36:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Conjunto limpeza impressora / copiadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.797.803/0001-03	PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.	Sim	Sim	2	R\$ 290,0000	R\$ 580,0000	21/11/2022 17:05:42
Marca: EVOLIS Fabricante: EVOLIS Modelo / Versão: ACL 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de limpeza Regular para impressora Evolis Primacy composto por cartões e cotonetes de limpeza Porte da empresa: ME/EPP							
35.663.747/0001-04	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 290,4000	R\$ 580,8000	21/11/2022 12:29:07
Marca: HID Fabricante: HID Modelo / Versão: KIT DE LIMPEZA DTC CLEANING Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Limpeza Impressora / Copiadora Referência Impressora: Smart Ch-50s , Código: Ccp10361 , Tipo: Original , Características Adicionais: Cartões De Limpeza Ch Longo Porte da empresa: ME/EPP							
14.457.810/0001-86	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 290,4000	R\$ 580,8000	22/11/2022 15:19:41
Marca: FARGO Fabricante: HID Modelo / Versão: PN 86177 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Limpeza (Impressora para Crachás): Kit compatível com a impressora do item 01 (Impressora para Crachás) Porte da empresa: ME/EPP							
43.478.505/0001-79	SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 290,4000	R\$ 580,8000	22/11/2022 17:16:08

Marca: Datacard
Fabricante: Datacard
Modelo / Versão: DS3 DUPLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit limpeza com Roleta adesivado e cartão de limpeza.
Porte da empresa: ME/EPP

34.007.018/0001-37	FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 330,0000	R\$ 660,0000	14/11/2022 09:59:07
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	---------------------

Marca: FARGO
Fabricante: HID
Modelo / Versão: kit limpeza-086177
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIMPEZA compatível ao modelo ofertado 181/2022
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 330,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 290,4000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 290,4000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 290,4000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 290,0000	06.797.803/0001-03	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 270,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:47:01:910
R\$ 269,9900	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:47:30:470
R\$ 230,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:49:56:820
R\$ 250,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:50:06:607
R\$ 220,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:53:37:600
R\$ 210,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:58:53:200
R\$ 200,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:59:07:033
R\$ 140,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:02:53:563
R\$ 260,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:03:32:283
R\$ 290,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 09:05:14:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/12/2022 15:36:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 15:36:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Ribbon

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.797.803/0001-03	PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.	Sim	Sim	15	R\$ 400,0000	R\$ 6.000,0000	21/11/2022 17:05:42
Marca: EVOLIS Fabricante: EVOLIS Modelo / Versão: R5F008AAA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho completo para impressora EVOLIS Primacy - 300 impressões Porte da empresa: ME/EPP							
34.007.018/0001-37	FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 490,0000	R\$ 7.350,0000	14/11/2022 09:59:07
Marca: FARGO Fabricante: HID Modelo / Versão: ymcko -modelo da impressora ofertado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RIBBON ymcko-modelo compatível ao modelo ofertado no pregão 181/2022 Porte da empresa: ME/EPP							
35.663.747/0001-04	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 492,6400	R\$ 7.389,6000	21/11/2022 12:29:07

97
12**Marca:** HID**Fabricante:** HID**Modelo / Versão:** RIBBON FARGO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ribbon Material: Resina , Cor: Cinza , Aplicação: Impressoras 3d , Características Adicionais: Referência: Formlabs Grey**Porte da empresa:** ME/EPP

14.457.810/0001-86	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 492,6400	R\$ 7.389,6000	22/11/2022 15:19:41
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: FARGO**Fabricante:** HID**Modelo / Versão:** YMCKO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ribbon (Impressora para Crachás): Ribbon compatível com a impressora do item 01**Porte da empresa:** ME/EPP

43.478.505/0001-79	SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 492,6400	R\$ 7.389,6000	22/11/2022 17:16:08
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: Datacard**Fabricante:** Datacard**Modelo / Versão:** DS3 Colorido**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ribbon color 250 Impressões Coloridas Padrão Ymckt.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 492,6400	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 492,6400	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 492,6400	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 490,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 400,0000	06.797.803/0001-03	23/11/2022 08:40:00:267
R\$ 390,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:46:54:397
R\$ 389,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:47:23:563
R\$ 385,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:47:40:167
R\$ 490,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:50:13:207
R\$ 450,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:50:39:970
R\$ 400,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:51:07:357
R\$ 384,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:53:01:263
R\$ 400,0000	35.663.747/0001-04	23/11/2022 08:53:51:643
R\$ 380,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 08:57:53:423
R\$ 350,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 08:59:18:757
R\$ 370,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 08:59:50:350
R\$ 340,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:00:02:520
R\$ 330,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:01:14:677
R\$ 295,0000	43.478.505/0001-79	23/11/2022 09:03:02:237
R\$ 340,0000	34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:03:05:463
R\$ 379,0000	14.457.810/0001-86	23/11/2022 09:05:39:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/12/2022 15:36:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 340,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 15:36:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**HISTÓRICO DO Grupo 1****Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.797.803/0001-03	PRO INK - SUPRIMENTOS E	Sim	Sim	-	R\$ 16.480,0000	21/11/2022

	MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.					17:05:42
35.663.747/0001-04	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 17.929,9900	21/11/2022 12:29:07
14.457.810/0001-86	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 17.929,9900	22/11/2022 15:19:41
43.478.505/0001-79	SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 17.929,9900	22/11/2022 17:16:08
34.007.018/0001-37	FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 21.010,0000	14/11/2022 09:59:08

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2022 08:42:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2022 08:46:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/11/2022 09:02:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/11/2022 09:02:26	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 14.780,8000 e R\$ 15.740,0000.
Encerramento	23/11/2022 09:07:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/11/2022 09:07:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 09:18:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 09:51:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 15:36:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	23/11/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/11/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/11/2022 08:45:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/11/2022 08:46:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/11/2022 09:02:26	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.780,8000 e R\$ 15.740,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:07:26 do dia 23/11/2022.
Sistema	23/11/2022 09:07:27	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 13.980,0000, R\$ 14.265,0000 e R\$ 13.620,0000.
Sistema	23/11/2022 09:07:27	O item G1 está encerrado.
Sistema	23/11/2022 09:07:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/11/2022 09:08:21	Bom dia srs. licitantes, iniciarei a etapa de negociações!
Pregoeiro	23/11/2022 09:08:38	Agradeço a participação de todos!
Pregoeiro	23/11/2022 09:09:34	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - Sr. licitante, seria possível reduzir sua proposta final para o grupo em R\$ 13.500,00?
34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:11:09	Bom dia Sr Pregoeiro, só um momento por gentileza.
34.007.018/0001-37	23/11/2022 09:15:57	Sr Pregoeiro não conseguimos reduzir o valor ofertado.
Pregoeiro	23/11/2022	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - Ok! Licitante alegou estar com seu melhor

98
1

	09:17:05	preço!
Pregoeiro	23/11/2022 09:17:26	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - Abrirei o prazo de 2 h para envio da proposta atualizada!
Sistema	23/11/2022 09:18:00	Senhor fornecedor FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	23/11/2022 09:51:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	23/11/2022 10:25:45	Srs. Licitantes, enviarei a proposta e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Assim que esta análise estiver concluída os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada.
Pregoeiro	23/11/2022 11:02:03	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - Prezados, o setor técnico da Feas necessitará de uma amostra para a correta análise do item 02 e 03. Desta forma, abro o prazo de dois dias úteis para o envio de amostra desses itens à Feas (1 unidade de cada). Quando o item estiver aqui, marcaremos a sessão pública para análise da amostra, para que qualquer interessado possa participar.
Pregoeiro	23/11/2022 11:03:08	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - O endereço para envio da amostra é: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso - Curitiba/PR. CEP 81.130-160. Tel: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Pregoeiro	23/11/2022 11:04:13	Para FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - Gentileza informar por e-mail (vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br) o código de rastreio a fim de que possamos contabilizar o prazo de envio.
34.007.018/0001-37	23/11/2022 11:04:27	estaremos providenciando e enviaremos o código de rastreio por e-mail.
Pregoeiro	28/11/2022 08:14:03	Prezados licitantes, as amostras dos itens foram recebidas tempestivamente. Realizaremos a avaliação no dia 01/12/2022, às 14 horas, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - 2º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160. Qualquer interessado poderá acompanhar a avaliação.
Pregoeiro	02/12/2022 11:36:13	Prezados licitantes, informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 07/12, a partir das 15:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Sistema	07/12/2022 15:36:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/12/2022 15:37:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/12/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/11/2022 08:20:35	
Alteração equipe	08/11/2022 08:20:41	
Abertura da sessão pública	23/11/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/11/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/11/2022 09:07:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	02/12/2022 11:44:36	Previsão de reabertura: 07/12/2022 15:30:00; Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 07/12, a partir das 15:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Reativação	07/12/2022 15:32:17	
Abertura do prazo	07/12/2022 15:36:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/12/2022 15:37:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/12/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54 horas do dia 08 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



➔ Resultado por Fornecedor

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00181/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**RESULTADO POR FORNECEDOR****34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 17.929,9900	-	R\$ 13.620,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 13.620,0000**Valor Global da Ata: R\$ 13.620,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00181/2022 (SRP)

Às 12:56 horas do dia 08 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00181/2022, referente ao Processo nº 282/2022, o Pregoeiro, Sr(a) VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 17.929,9900**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.620,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Impressora - cartão
- 2 - Conjunto limpeza impressora / copiadora
- 3 - Ribbon

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Impressora - cartão

Descrição Complementar: Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 125 Cartões/Hora Colorido Frente E Verso , Capacidade Memória: 16 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 , Interface: Windows Xp/2000/2003/Xp/7, Mac E Linux , Voltagem: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Software P/Criação De Banco De Dados E Modelos Pad

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.959,5900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2022 12:56:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:34.007.018/0001-37, Melhor lance : R\$ 8.000,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Conjunto limpeza impressora / copiadora

Descrição Complementar: Conjunto Limpeza Impressora / Copiadora Referência Impressora: Smart Ch-50s , Código: Ccp10361 , Tipo: Original , Características Adicionais: Cartões De Limpeza Ch Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 290,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2022 12:56:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:34.007.018/0001-37, Melhor lance : R\$ 260,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Ribbon**Descrição Complementar:** Ribbon Material: Resina , Cor: Cinza , Aplicação: Impressoras 3d , Características Adicionais: Referência: Formlabs Grey**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 492,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2022 12:56:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:34.007.018/0001-37, Melhor lance : R\$ 340,0000

Fim do documento



Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 181/2022.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos.”*

Introdução: o compras.gov.br

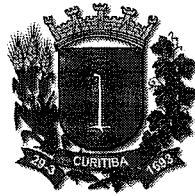
Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Além disso todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi

¹ https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKewjTspfB6_j3A-hXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAOQ&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publi-nexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.



preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório

Em 31/10 a Ajur/Feas emitiu o parecer 503/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 56-58)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 01/11 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 59).

Em 08/11 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 23/11 (fl. 60-61).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 62-85v⁴.

Não houve pedidos de esclarecimentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal comprasnet.gov.br, no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=582022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=582022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=. Há também um link direto no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br



A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise técnica dos documentos e constatou a adequabilidade das propostas. (fls. 86-88)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 89-94)⁷.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 07/12 conforme informado no chat da sessão (fls. 98v)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

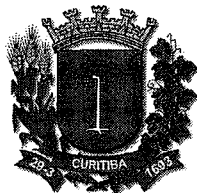
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações.

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente eletronicamente. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.



Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente à folha 99.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta**⁹.

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia apazado tal resultado foi publicado.

A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 95-98.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 07/12 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 08/12¹⁰. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (à fl. 100) no dia 08/12 os itens deste certame.

⁹ Orientamos que a consulta à ata se dê de forma eletrônica, apesar de ela estar inteiramente no processo físico. Eletronicamente as informações estão mais intuitivas, dado que na hora da impressão houve certa desconfiguração, sem, é claro, alteração no conteúdo.

¹⁰ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 03 itens licitados; 03 itens adjudicados; 100% de sucesso na aquisição.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
- Desconto geral: 24,04 %
- **Redução de R\$ 4.309,99, conforme detalhamento abaixo.**

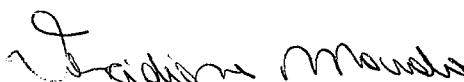
Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fra-cassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de econo-mia	Percentual de economia
R\$ 17.929,99	R\$ 0,00	R\$ 17.929,99	R\$ 13.620,00	R\$ 4.309,99	24,04 %

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022

Respeitosamente,


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

104
jm

Protocolo: P.A. nº 282/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 555/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, para futuro fornecimento de impressora para crachá e insumos, para suprir as necessidades das unidades de negócio da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/05 v.

À fl. 61 consta aviso de licitação do processo publicado em DOM.

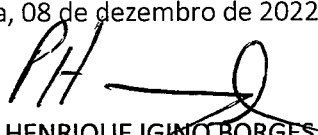
Às fls. 62/85 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 86/94 v. consta documentos de habilitação ou inabilitação de empresa licitante; às fls. 95/98 v. consta a ata de realização do pregão; à fl. 99 consta resultado por fornecedor; à fl. 100 v. consta Termo de Adjudicação do Pregão; às fls. 11/103 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de três itens licitados, três itens foram adjudicados, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 181/2022.

É o parecer.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 282/2022.

Pregão Eletrônico nº: 181/2022.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 555/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 181/2022, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos*”, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de Julgamento em favor da empresa:

34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA – Valor R\$ 13.620,00;

Valor total do pregão eletrônico nº: 181/2022 – R\$ 13.620,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



CURITIBA

Nº 234 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Total do Fornecedor: R\$ 60.950,0000
 28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 77.152,8000
 28.788.905/0001-97 - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 970,0000
 31.531.888/0001-12 - GVFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 43.140,0000
 31.636.399/0001-25 - JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 13.380,0000
 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 Total do Fornecedor: R\$ 2.699,5000
 33.375.370/0001-62 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Total do Fornecedor: R\$ 8.300,0000
 37.014.740/0001-97 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Total do Fornecedor: R\$ 10.750,0000
 39.239.472/0001-37 - ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 3.508,4000
 39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 23.600,0000
 41.141.958/0001-90 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 223,8000
 41.464.907/0001-99 - MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 1.164,0000
 80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Total do Fornecedor: R\$ 28.530,0000
 85.081.446/0001-40 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA
 Total do Fornecedor: R\$ 40.740,0000
 Valor total do Pregão Eletrônico nº: 141/2022 – R\$ 668.797,3000
 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de dezembro de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 282/2022.

Pregão Eletrônico nº: 181/2022.

Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 555/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 181/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos", a fim de suprir as necessidades



CURITIBA

Nº 234 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor da empresa:

34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA – Valor R\$ 13.620,00;

Valor total do pregão eletrônico nº: 181/2022 – R\$ 13.620,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – CNPJ N.º 77.636.520/0001-10.**CONTRATADA:** SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ n.º 36.718.488/0001-34.**PROCESSO N.º:** 00084/2022.**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de livros jurídicos individuais, físicos ou digitais, a fim de atualizar o acervo bibliográfico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, no Termo de Referência, no Edital e na proposta de preços apresentada. Para ver os itens registrados, acessar: <https://cmcuritiba.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.**VALOR:** R\$ 23.015,88 (vinte e três mil, quinze reais e oitenta e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2022.

Luis Henrique Contin Micheta : Pregoeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13

Concede o Prêmio Mérito Esportivo a Sra. ÁGATHA
 BEDNARCZUK RIPPEL e outros que se destacaram no
 ano de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo às personalidades que se destacaram no ano de 2022:

I - Sra. ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL;

II - Sra. ALEXIA SCHMEISKI DE SOUZA;

III - Sr. BRUNO FELIPE DOS SANTOS;



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 282/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 181/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RANGEL PESTANA, 547 - SALA 02 - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto / São Paulo - 14.030-210, CNPJ n.º 34.007.018/0001-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 181/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**” referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 17.929,9900	-	R\$ 13.620,0000
Marca: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 13.620,0000

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance
1	Impressora - cartão	1	1	1	9.959,5900	R\$ 13.000,0000	R\$ 8.000,0000

VERA CRISTINA
FLORINDO:0513

1607001

Assinado de forma digital
por VERA CRISTINA
FLORINDO:05134697884
Dados: 2022.12.16 10:09:44

Página 1 de 2



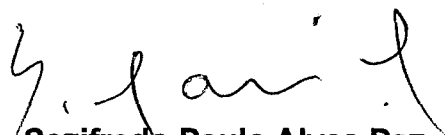
Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2	Conjunto limpeza impressora / copiadora	2	2	2	290,4000	R\$ 330,0000	R\$ 260,0000
---	---	---	---	---	----------	--------------	--------------

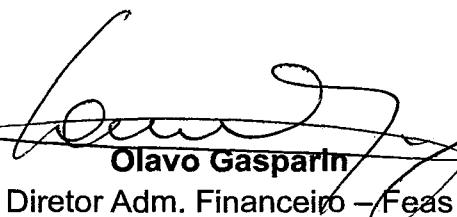
3	Ribbon	15	15	15	492,6400	R\$ 490,0000	R\$ 340,0000
---	--------	----	----	----	----------	--------------	--------------

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 181/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

VERA CRISTINA Assinado de forma digital
por VERA CRISTINA
FLORINDO:051 FLORINDO:05134697884
34697884 Dados: 2022.12.16
10:09:28 -03'00'

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada


Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas



CURITIBA

Nº 239 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 167/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral FeasINSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
ContratadaOlavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 282/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 181/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para
crachás e insumos

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RANGEL PESTANA, 547 - SALA 02 - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto / São Paulo - 14.030-210, CNPJ n.º 34.007.018/0001-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 181/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de impressora para crachás e insumos**” referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço



CURITIBA

Nº 239 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 17.929,9900	-	R\$ 13.620,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 13.620,0000

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance
------	-----------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	--------------

1	Impressora - cartão	1	1	1	9.959,5900	R\$ 13.000,0000	R\$ 8.000,0000
---	---------------------	---	---	---	------------	-----------------	----------------

2	Conjunto limpeza impressora / copiadora	2	2	2	290,4000	R\$ 330,0000	R\$ 260,0000
---	---	---	---	---	----------	--------------	--------------

3	Ribbon	15	15	15	492,6400	R\$ 490,0000	R\$ 340,0000
---	--------	----	----	----	----------	--------------	--------------

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 181/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral FeasFX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada



CURITIBA

Nº 239 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01.

Processo Administrativo n.º: 220/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 143/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de
manutenção hidráulica**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** com sede na RUA DOS OPERARIOS, 148 - BARRA FUNDA, Leme / São Paulo, CNPJ 05.291.541/0001-30, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Carrinho transporte	Unidade	30	R\$ 586,6600	R\$ 586,0000	R\$ 17.580,0000

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: Carro aramado 140 litros G1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de compra para condomínio 140 litros

Comprimento 86,5cm x largura 54 cm x altura 95 cm

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

109

Assinatura ata de registro de preços PE 181/2022 - Feas**De :** Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 21 de dez. de 2022 08:18

Assunto : Assinatura ata de registro de preços PE 181/2022 - Feas

2 anexos

Para : sergio <vendas.9@stockprint.com.br>

Bom dia prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 181/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 20/12 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

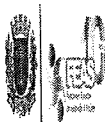
Cordialmente,

**Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior**

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br**Capturar.PNG**
30 KB**DO_239.pdf**
10 MB

